

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB N.º 21218.000699/2020-94**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 03/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º 24335633/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA AMAZON CLIMA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E POR DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVENTUAIS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA SEDE DA SUREG/AM, DA UA/MANAUS, E ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, *Conforme Lei nº 14.600 de 29 de junho de 2023* e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no 20 de março de 2023, publicada no Dou de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada pela Superintendente Regional, Sra. **LUIZA FRANCISCA GOMES E MOURA**, empossada por meio da Portaria nº 217, de 28/07/2020 e por sua Gerente de Finanças e Administração Sra. **GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ**, nomeada por meio da Portaria nº 238, de 07/08/2020, da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO AMAZONAS, sito à Avenida Ministro Mário Andrezza, nº 2196, Distrito Industrial, C.N.P.J. Nº 26.461.699/0377-77, Inscrição Estadual: Não Contribuinte**, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMAZON CLIMA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.670.147/0001-30**, Inscrição Estadual nº 05.423.835-8, com sede no endereço Rua Professora Raimunda Brasil, nº 52, Bairro São Jorge, CEP: 69.033-620, Manaus/AM, neste ato representada por sua Representante Legal, Sr.**LEUDO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR** parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 21218.000699/2020-94 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2022 (SEI-23266306), resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelo Termo de Referência ( SEI- 22905895) e seus anexos e pela proposta da contratada ( SEI-24062420), no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e

condições a seguir.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do Contrato Original por 12 (doze) meses, o qual passará a viger no período de 06/10/2025 a 06/10/2026, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços constante do Contrato principal.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão a cargo da CONAB, sendo: **PTRES :229503; FONTE DE RECURSO : 1000A002SE; NATUREZA DE DESPESA : 33903917; PLANO INTERNO : ADM UNIDADE**, autorizados na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme **Nota de Empenho nº 2025NE139 de 02/09/2025**.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado o direito a análise ao reajuste contratual, nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Para a eficácia deste instrumento, a CONTRATANTE, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus(Am), 12 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Área Regional - Conab**, em 11/09/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 12/09/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEUDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45626988** e o código CRC **BB3F7002**.

---

Referência: Processo nº.: 21218.000699/2020-94

SEI: nº.: 45626988